



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI N.º 700/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arauá/SE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial na importância de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) para abertura de Dotações não constantes em orçamento, abaixo relacionadas.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Arauá

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Finanças

Ação: 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

FINANÇAS

30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
33.90.00.00	Aplicações Diretas	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0100100		15.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Arauá

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ação: 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
33.90.00.00	Aplicações Diretas	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0100100		15.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Arauá

Unidade 09 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2046 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
33.90.00.00	Aplicações Diretas	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0111100		15.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Arauá

Unidade 09 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2050 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
33.90.00.00	Aplicações Diretas	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0100100		15.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Arauá

Unidade 11 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Urbanos

Ação: 2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
33.90.00.00	Aplicações Diretas	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0100100		15.000,00

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 05 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
33.90.00.00	Aplicações Diretas	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
01021100		15.000,00

Órgão: 06 – Fundo Municipal Inclusão Social e Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Unidade 06 – Fundo Municipal Inclusão Social e Trabalho
Ação: 2018 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO

30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
33.90.00.00	Aplicações Diretas	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0100100		15.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III DA Lei 4.320,/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Arauá
Unidade 03 – Secretaria Municipal de Finanças
Ação: 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
33.90.00.00	Aplicações Diretas	
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100100		105.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com vigência retroativa a 01 março de 2018, para atender orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado/SE.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá, em 11 de maio de 2018.


JOSÉ RANULFO DOS SANTOS
Prefeito Municipal